



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERÁRIO.

ADITIVO Nº 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Senhor **JANDIR PIRES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Santa Lucia, 466, Centro, na Cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 1017493964 e no CPF sob nº 362.712.760-91, doravante denominada de **CONTRATADO**, tem entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este aditivo.

Barra Funda/RS, 25 de junho de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

JANDIR PIRES
CONTRATADO

Testemunhas:

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
CPF: 015.079.270-02

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72